



NOTA INFORMATIVA Nº. 001/2025 – LACEN/SUV/SES

Assunto: Orientações sobre acondicionamento e transporte de material biológico infeccioso ao LACEN/SC, LAREGs e Rede de Laboratórios Públicos.

A biossegurança na manipulação de amostras biológicas é fundamental para prevenir a transmissão de doenças e proteger a saúde dos profissionais envolvidos. Com a finalidade de evitar contaminações acidentais e garantir um ambiente de trabalho seguro, bem como a integridade das amostras biológicas e a garantia dos resultados dos exames, o LACEN/SC estabelece novas diretrizes de acondicionamento para o envio de **amostras clínicas (material biológico) de pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de tuberculose, mesmo que seja para a realização de outros exames, por exemplo, para pesquisa de doenças fúngicas ou outras doenças bacterianas**, que apresentam risco potencial de transmissão de tuberculose aos profissionais de saúde de acordo com quadro 1.

Quadro 1 - Tipos de amostras clínicas utilizadas no diagnóstico laboratorial de tuberculose

Escarro (espontâneo e induzido)	Urina, sangue e aspirado de medula óssea
Lavado broncoalveolar	Líquidos: pleural, ascítico, peritoneal, pericárdico, líquido
Fragmento de Tecido Pulmonar (biópsia pulmonar)	Secreções ganglionares e de nódulos
Aspirado Transtraqueal	Fragmentos de tecidos; biópsias de pele, ossos e outros órgãos
Lavado gástrico	Secreções purulentas de pele, nariz, ouvidos, olhos e garganta

Fonte: Adaptado de Manual de Recomendações para o Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose e Micobactérias não Tuberculosas de Interesse em Saúde Pública, 2022

Estas orientações também se aplicam aos isolados bacterianos de *Mycobacterium tuberculosis* enviados por laboratórios.

As amostras de sangue para os testes IGRA (*interferon gamma release assay*) não precisam seguir essa normativa.

Amostras listadas no Quadro 1 devem ser encaminhadas em embalagem terciária separada das demais amostras, e **amostras para diagnóstico de tuberculose nunca devem ser enviadas juntamente com soro ou sangue.**

De acordo com as normas regulamentadoras, entre elas a RDC ANVISA Nº 504, DE 27 DE MAIO DE 2021, para o transporte de amostras biológicas deve ser utilizadas **embalagens triplas.** Esta medida é adotada para evitar vazamentos ou violação do material biológico.



a) **Embalagem primária**; recipiente em contato direto com a amostra, à prova de vazamento, para garantir a vedação completa. É importante garantir que esta embalagem **esteja totalmente rosqueada** para evitar contaminação do manipulador e perda do material. Figura 1.

b) **Embalagem secundária** (ou intermediária): recipiente com capacidade para envolver a embalagem primária, também à prova de vazamento. Pode ser utilizado um **saco plástico transparente** selado, tipo **ziplock** hermético ou com nó apertado bem próximo da tampa; **cada amostra deve ser acondicionada em embalagem individual**, garantindo sua separação e evitando riscos de contaminação cruzada. Estas amostras, já vedadas em sacos transparentes, devem ser organizadas dentro de potes ou em caixas pequenas, que serão posteriormente colocadas dentro da embalagem terciária, garantindo que as amostras fiquem seguras e estáveis, sem risco de se deslocarem ou entornarem durante o trajeto. Não usar fitas adesivas porque dificultam o manuseio com luvas. Figuras 1 e 2.

c) **Embalagem terciária (caixa de transporte)**; deve ser rígida, resistente, de tamanho adequado ao material biológico transportado, com dispositivo de fechamento seguro e com monitoramento de temperatura (termômetro). Além disso, garante a proteção da carga nas operações de movimentação (embarque, desembarque e transporte) e armazenagem; devem ser utilizadas **caixas de materiais laváveis e resistentes a desinfetantes**, que são mais seguras e sustentáveis. **Não usar caixas de isopor**, porque não são higienizáveis, geram excesso de lixo, contribuindo para o impacto ambiental. Figura 3

A caixa de transporte deve incluir símbolos de risco biológico. As requisições que acompanham as amostras devem ser fixadas no lado externo das caixas e **devem conter informações do remetente e do destinatário com os telefones de contato dos responsáveis disponíveis 24 horas**, como na figura 3.

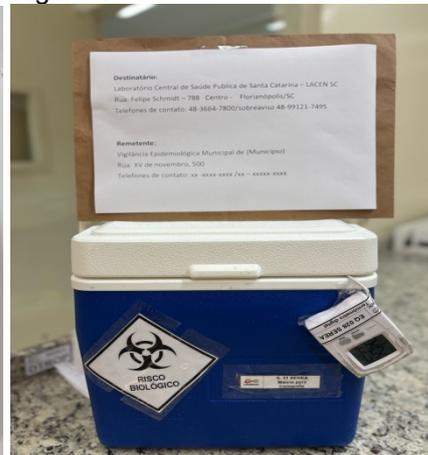
Figura 1



Figura 2



Figura 3



Fonte: LACEN/SC

As orientações específicas como: volume da amostra, temperatura de armazenamento e transporte e estabilidade para cada material estão disponíveis em [Manual Interativo de Exames - Biologia Médica](#).

ATENÇÃO: Como este material será recebido nos centros de triagem dos laboratórios e as amostras só poderão ser retiradas da embalagem secundária dentro da cabine de segurança biológica, já na área de processamento da análise, **é obrigatória a identificação das amostras com a etiqueta gerada pelo sistema GAL**. Esta medida visa garantir a rastreabilidade e segurança na identificação, prevenindo erros durante o processamento.



Responsabilidades

A responsabilidade do remetente pelo **acondicionamento seguro do material biológico** durante o transporte é uma medida crítica para garantir a segurança, tanto das amostras, quanto dos profissionais envolvidos no processo. O remetente deve seguir as normas específicas para cada tipo de amostra, levando em consideração o risco biológico que a amostra representa, a fim de garantir a proteção contra vazamentos, contaminações e violação do material.

A equipe diretamente envolvida em cada etapa do processo, inclusive o motorista, deve receber treinamento adequado, focado principalmente na **conscientização dos riscos** associados ao transporte de material biológico, como a possibilidade de contaminação ou exposição a agentes patogênicos e procedimentos em caso de acidente durante o percurso.

A **identificação do profissional responsável pelo acondicionamento na caixa ou na documentação** é uma medida de **rastreamento e responsabilidade**, especialmente em casos de acidentes ou incidentes. Além disso, caso sejam necessárias informações adicionais sobre o transporte, essa identificação facilita o contato com o profissional responsável pelo envio do material, contribuindo para resolução ágil e eficaz de eventuais problemas.

Referências

- Manual de Recomendações para o Diagnóstico Laboratorial de Tuberculose e Micobactérias não Tuberculosas de Interesse em Saúde Pública, Brasília - Ministério da Saúde, 2022
- Manual de Biossegurança Laboratorial - OPAS 2021 <https://iris.paho.org/handle/10665.2/54521>
- Manual De Vigilância Sanitária Sobre O Transporte De Material Biológico Humano Para Fins De Diagnóstico Clínico - 2015 Anvisa/MS <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/sangue/transporte-de-material-biologico/manual-de-transporte-de-material-biologico-humano.pdf>
- Resolução da diretoria colegiada- RDC nº 504, de 27 de maio de 2021. Disponível em: <https://anvisa.gov.br/legis/comunicacao/2021/05/27/resolucao-diretoria-colegiada-504-2021.pdf>

Florianópolis, 02 de abril de 2025.

Marcio Pacheco de Andrade
Diretor(a) do LACEN/SUV/SES/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **28MKL5I3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO PACHECO DE ANDRADE (CPF: 892.XXX.459-XX) em 03/04/2025 às 14:19:39

Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 13:54:27 e válido até 16/07/2119 - 13:54:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMDI3MjhfMjc1OV8yMDI1XzI4TUtMNUkz> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00002728/2025** e o código **28MKL5I3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.